

CIAMP Municipal

NOTA DO CIAMP-RUA E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL EM DEFESA DO PROGRAMA BASE - Unidade Rua Dr. Muricy, 71

O **CIAMP-Rua Curitiba** (Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua), no cumprimento de suas prerrogativas legais de fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, manifesta publicamente seu irrestrito apoio à manutenção e continuidade das atividades do **Programa Base** (Bem-estar, Apoio, Solidariedade e Emprego) em sua unidade situada na Rua Dr. Muricy, n.º 71.

Diante das recentes investidas e hostilidades direcionadas ao equipamento, seus gestores, voluntários e usuários, este Comitê considera urgente o presente posicionamento, visando salvaguardar um serviço que se provou essencial para a organização do espaço público e para a garantia de direitos fundamentais para a populações vulnerabilizadas na região central.

A implementação do Programa Base representou um avanço técnico na gestão da assistência social e da secretaria de segurança alimentar, em face do antigo espaço do Mesa Solidária no Centro Histórico próximo à praça Tiradentes, o qual não oferecia condições dignas para a oferta de alimentação, quer seja pela falta de espaço compatível ou pelas filas que se formavam em frente sob o sol e a chuva. Ao oferecer infraestrutura básica de higiene e saneamento, o equipamento logrou êxito em:

- Retirar a oferta de alimentos da precariedade das calçadas, transferindo-a para um ambiente controlado e adequado;
- Garantir a segurança alimentar e sanitária, tanto para quem serve quanto para quem consome;
- Promover a zeladoria urbana, mitigando impactos de limpeza e descarte de resíduos nas vias públicas.
- Ofertar espaços adequados para higiene pessoal e lavanderia;
- Disponibilizar guarda segura de pertences;
- Garantir orientação e atendimento socioassistencial qualificado;
- Viabilizar a emissão e regularização documental;
- Promover encaminhamentos efetivos para serviços de saúde, oportunidades de trabalho e políticas de habitação.

Desse modo, as instituições religiosas, grupos da sociedade civil e movimentos de defesa dos direitos humanos que atuam diariamente na ponta são unânimes quanto à relevância desta estrutura. O reconhecimento da eficácia do Programa Base não advém de alinhamento político, mas da constatação prática de que o equipamento condiz com as exigências do Decreto 7.053 de 2009, o

qual Institui a Política Nacional de atenção à população em situação de rua e da Decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADPF 976, que obriga o Governo Federal, Estados e Municípios a apresentarem medidas efetivas contra o estado inconstitucional de coisas contra esse grupo populacional. Além disso, cabe destacar que tal equipamento não é exclusivo para pessoas em situação de rua, prestando um serviço de caráter universal para a população em situação de vulnerabilidade, inclusive trabalhadores e trabalhadoras, bem como aposentados e pensionistas que encontram esse apoio e suporte ofertado pela prefeitura, por meio do Programa Base.

Por isso, a interrupção das atividades na Rua Dr. Muricy, pautada por pressões que visam restringir o acesso a direitos básicos, não solucionará os desafios sociais da região central, pelo contrário, os agravará. O fechamento ampliaria a distribuição de alimentos para as ruas de forma desordenada, o que prejudicaria a todos: quer sejam os cidadãos e cidadãs em situação de vulnerabilidade, bem como os comerciantes e os residentes locais.

A solução para os desafios do Centro Histórico reside no aperfeiçoamento e na expansão estratégica de políticas públicas como o Programa Base, e nunca na sua extinção em função de manifestações higienistas e discriminatórias por parte de membros do legislativo e de algumas pessoas da vizinhança.

Por fim, cumpre assinalar que as manifestações contrárias à manutenção do equipamento, quando fundamentadas em estigmatização da população atendida ou na associação indevida entre pobreza e desordem urbana, devem ser analisadas à luz da Resolução nº 11, de 17 de abril de 2026, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre o enfrentamento ao discurso de ódio contra a população em situação de rua. A referida norma explicita que a utilização de linguagem discriminatória, a incitação à exclusão e a reprodução de estereótipos associados à pobreza configuram violação de direitos humanos, não sendo amparadas pela liberdade de expressão. Nesse sentido, iniciativas que buscam inviabilizar políticas públicas inclusivas por meio de argumentos de rejeição social devem ser compreendidas como expressão de aporofobia e, portanto, objeto de enfrentamento institucional. Ao mesmo tempo, os membros do CIAMP-Rua Curitiba e das entidades da sociedade civil reconhecem que a política pública em questão não é perfeita, tampouco resolve de forma integral e definitiva as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social, razão pela qual reafirmam seu compromisso permanente de monitoramento, avaliação crítica e incidência sobre a forma como os serviços são implementados e ofertados. Assim, a continuidade e o fortalecimento do Programa Base se justificam não apenas por sua eficácia técnica e respaldo jurídico, mas também como parte de um processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, orientado pela promoção da dignidade humana, pela não discriminação e pela construção de respostas públicas cada vez mais qualificadas.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

CIAMP-Rua Curitiba

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua - Entidades da Sociedade Civil.